



PORTARIA Nº 018-S/2017
De 17 de julho de 2017

**ESTABELECE PRAZO PARA
TRANCAMENTO DE DISCIPLINA
(S) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
AGES.**

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo primeiro – Estabelecer como prazo final para trancamento de disciplina (s) no semestre 2017-2, o dia 19 de agosto de 2017, conforme definido no Calendário Acadêmico/Agenda Institucional.

Parágrafo primeiro: O trancamento de disciplina (s) só será possível quando requerido por motivo justificado até o prazo acima informado, conforme Regulamento Geral de Matrícula.

Parágrafo segundo – O trancamento de disciplina será indeferido, se solicitado fora do prazo e se a disciplina for pré-requisito para Estágio Supervisionado.

Parágrafo terceiro - Serão indeferidos os pedidos de trancamento de disciplina (s) para os alunos que possuem Prouni (Programa Universidade para Todos).

Parágrafo quarto: Considerando princípios norteadores da integralização do ensino superior e a plenitude necessária ao vínculo institucional, em hipótese alguma serão deferidas solicitações de trancamento de disciplina para o primeiro período.

Registre-se, publique-se, cumpra-se!

**REITORIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES, EM 17 DE JULHO
DE 2017.**